



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº 459/14 | Fls. 103

ATA DE ABERTURA JULGAMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 098/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VALAS E RETIRADA DOS MATERIAIS, A SEREM EXECUTADOS EM DIVERSOS LOCAIS, NESTE MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ESTADO DE SÃO PAULO, DE CONFORMIDADE COM AS PLANILHAS ELABORADAS PELA DIVISÃO TÉCNICA DE PROJETOS E ENGENHARIA DESTA MUNICIPALIDADE, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE LICITAÇÃO, SOB NÚMERO EM REFERÊNCIA.

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro de dois mil e quatorze, às 10H00M, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, localizada na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, foi aberta a sessão de abertura e julgamento das propostas apresentadas no Edital de Licitação, sob o número em referência. Foram convidadas as Empresas: **ADILSON RIBAS – ME, J.P. EDIFICAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME e CONSTRUTORA PLENNA – RENE FERNANDES DE SOUZA.** Nesta sessão de abertura e Julgamento, verificou-se que as empresas convidadas, não se fizeram representar nesta sessão de abertura e julgamento das propostas, sendo seus envelopes Documentações e Propostas, apresentados de acordo com as exigências do edital entregues mediante protocolo de recebimento. Dando sequência aos trabalhos foi determinada a abertura dos envelopes contendo as documentações das empresas, onde verificou-se o seguinte:

Nas documentações apresentadas pela empresa CONSTRUTORA PLENNA – RENE FERNANDES DE SOUZA, esta não apresentou o comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual, conforme 3.1.3 do edital.

Nas documentações apresentadas pela empresa ADILSON RIBAS – ME verificou-se que referida empresa está em ordem.

Nas documentações apresentadas pela empresa J.P. EDIFICAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, esta apresentou Declaração que sendo vencedora do certame, apresentará os comprovantes de regularidade com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual e comprovante de regularidade com o FGTS, na assinatura do contrato, utilizando-se dos benefícios da Lei Complementar 123/2006.



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária

PROCESSO n°	Fis.
439/14	104

Considerando os ditames da Lei nº 123/2006, resolveu a comissão habilitar e qualificar referidas empresas para execução do objeto contratual. Com a habilitação e qualificação das proponentes, determinou-se a abertura dos envelopes nº 002 – Propostas, onde verificou-se os seguintes valores:

ADILSON RIBAS – ME

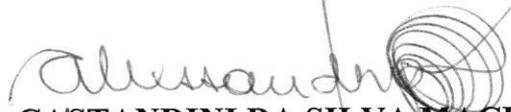
***R\$ 71.466,50 (Setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos);**

J.P. EDIFICAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

***R\$ 72.049,90 (setenta e dois mil, quarenta e nove reais e noventa centavos), e CONSTRUTORA PLENNIA – RENE FERNANDES DE SOUZA.**

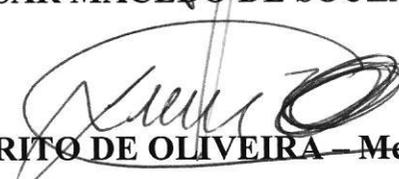
***R\$ 73.216,70 (setenta e três mil, duzentos e dezesseis reais e setenta centavos).**

Considerando os critérios de julgamento da presente licitação, resolveu a Comissão declarar vencedora da presente licitação, a empresa **ADILSON RIBAS – ME.**, pelo valor total de **R\$ 71.466,50 (Setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)**. O resultado da presente licitação será submetido à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para se concordar, determinar a homologação e adjudicação, do objeto da presente licitação a favor da empresa **ADILSON RIBAS – ME**. Nada mais a constar, deu-se por encerrado os trabalhos. Assinam a presente os representantes da Comissão Permanente de Licitações e o representante do Departamento de Obras e Serviços presentes a esta sessão.


ALEXSSANDRA CASTANDINI DA SILVA MACEDO – Presidente da – CPL


ANTONIA OLIVEIRA DE SOUZA – Membro da Comissão

JÚLIO CESAR MACEDO DE SOUZA – Membro da Comissão


JURACI BRITO DE OLIVEIRA – Membro da Comissão